



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012 e as alterações contidas na Lei Complementar nº 136/2022 de 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Rubia Mara Storti Rocha como Presidente, e os vereadores Paulo Cesar da Rosa e Osmar Checchi como membros, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Adicional por Conclusão de Curso.

Art. 2º A comissão realizará as avaliações de acordo com o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

Chopinzinho, em 03 de maio de 2022.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Lídia Posso Simionato

1º Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n. 2602 em 04/05/22.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012 e as alterações contidas na Lei Complementar nº 136/2022 de 19 de abril de 2022; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Rubia Mara Storti Rocha como Presidente, e os vereadores Paulo Cesar da Rosa e Osmar Checchi como membros, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Adicional por Conclusão de Curso.

Art. 2º A comissão realizará as avaliações de acordo com o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2021 de 09 de fevereiro de 2021. Chopinzinho, em 03 de maio de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato - 1º Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod386135